



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXII DCL Nº 33

Brasília, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Wasny de Roure

Vice-Presidente: Agaciel Maia

1º Secretário: Eliana Pedrosa
Suplente: Liliane Roriz

2º Secretário: Prof. Israel Batista
Suplente: Joe Valle

3º Secretário: Aylton Gomes
Suplente: Benedito Domingos

Corregedor:

Ouvidor:

Sumário

Redações Finais	1
Mesa Diretora.....	2
Atos Administrativos.....	3
Comunicados.....	3
Comissões.....	4
Diretoria de Recursos Humanos.....	4
Licitações	4

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 318, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Concurso Miss Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Concurso Miss Distrito Federal.

Art. 2º A festividade de que trata o art. 1º será realizada no período de maio a outubro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 579, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Obriga as farmácias e drogarias situadas no território do Distrito Federal a colocarem à disposição dos consumidores o compêndio de bulas de medicamentos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam as farmácias e drogarias situadas no território do Distrito Federal obrigadas a manter em suas dependências, em local visível e de fácil acesso, o compêndio de bulas de medicamentos para consulta gratuita pelos consumidores.

§ 1º Para os fins desta Lei, compreende-se por compêndio de bulas de medicamentos a publicação anual do conjunto de bulas de medicamentos comercializados no Brasil, editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, contendo as respectivas “bulas para o paciente” e “bulas para o profissional de saúde”.

§ 2º O compêndio de bulas de medicamentos deverá ser atualizado pelos estabelecimentos mencionados no *caput* sempre que ocorrer o lançamento de novas drogas ou medicamentos regularmente aprovados para comercialização pela ANVISA.

Art. 2º É obrigatória a publicidade desta Lei em todos os estabelecimentos que se enquadrem na previsão legal, por meio de placa ou cartaz com as dimensões mínimas de trinta centímetros de altura e cinquenta centímetros de largura, em local visível, com os seguintes dizeres: “ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI COMPÊNIO DE BULAS DE MEDICAMENTOS PARA CONSULTA PÚBLICA.”

Parágrafo único. Na placa ou cartaz que contenha os dizeres, deve constar também o número desta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará ao estabelecimento infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 1.063, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Inclui o Dia Distrital da Equoterapia no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia Distrital da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 9 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 1.078, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Institui o Dia Comemorativo do Aniversário do INCRA 8 no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Comemorativo do Aniversário do INCRA 8, a ser comemorado anualmente no dia 25 de junho.

Parágrafo único. O dia de que trata o *caput* constará no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 1.079, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Inclui, no calendário oficial de eventos e no calendário escolar do Distrito Federal, o Dia do Patrimônio Cultural e institui as Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos e no calendário escolar do Distrito Federal, o Dia do Patrimônio Cultural, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto, em consonância com a data estabelecida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º Ficam instituídas as Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade, que acontecerão anualmente, no período de 7 a 11 de dezembro, com os seguintes propósitos:

I – disseminar para todos os cidadãos o conhecimento sobre o patrimônio material e imaterial do Distrito Federal, estabelecendo sua relação com o patrimônio brasileiro e com o patrimônio mundial;

II – promover atividades, cursos, seminários e debates em todas as escolas e universidades do Distrito Federal sobre o patrimônio material e imaterial do Distrito Federal e sobre a condição de Brasília como patrimônio mundial;

III – promover o turismo cívico mediante o estímulo à visitação a espaços e edificações que compõem o patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, paisagístico e arqueológico do Distrito Federal;

IV – promover e estimular a apresentação e a divulgação dos saberes, celebrações, formas de expressão e lugares que constituem o patrimônio imaterial do Distrito Federal;

V – valorizar e disseminar as experiências existentes na área educacional e nos diversos âmbitos profissionais relacionados ao patrimônio material e imaterial do Distrito Federal;

VI – estimular novas experiências e a capacitação de educadores e profissionais nas diversas áreas de saber relacionadas ao patrimônio material e imaterial do Distrito Federal;

VII – promover a educação patrimonial.

Art. 3º Para cada realização anual das Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade, será escolhido um tema específico referente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, natural, paisagístico e arqueológico, material ou imaterial, do Distrito Federal, o qual norteará as atividades, visitas, celebrações, debates e publicações.

Art. 4º Os meios pelos quais se efetivará esta Lei são:

I – campanhas, mediante elaboração e divulgação de cartazes, cartilhas, textos e outros meios, com conteúdos esclarecedores sobre as Jornadas de Brasília

Patrimônio Cultural da Humanidade;

II – criação de espaços institucionais no Distrito Federal para a discussão do tema escolhido e para a organização das Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade;

III – oficinas, debates, audiências públicas, seminários e outras formas de encontros preparatórios, a serem realizados em espaços públicos sobre tema escolhido para as Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade;

IV – realização e distribuição de publicações anuais, em linguagem acessível, referentes ao tema escolhido para as Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade;

V – disponibilização, preferencialmente gratuita, de linhas de transporte público coletivo, com condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, destinadas à visitação de espaços e edificações que compõem o patrimônio do Distrito Federal e destinadas a garantir o acesso dos cidadãos às celebrações e aos eventos promovidos nas Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade.

Art. 5º A realização das Jornadas de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade fica a cargo do Poder Executivo e do Poder Legislativo e será planejada e executada anualmente em parceria com as universidades, escolas, instituições locais e federais de fomento à cultura e de proteção do patrimônio, movimentos culturais, sociedade civil organizada, setor privado e demais organismos e movimentos sociais de defesa do patrimônio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 007, DE 2013

Indica servidores para compor o Núcleo de Verbas Indenizatórias - NVI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 31/2012, que regulamenta a aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Verbas Indenizatórias - NVI:

Nome	Matrícula	Indicação
Renato Luiz Cabral - titular	11.860	Presidência
Jair Cunha Cardoso Filho - suplente	12.603	Presidência
Jardel Jose Lopes - titular	19.191	Vice-Presidência
Daniel Marques de Souza - suplente	19.312	Vice-Presidência
Rozendo Ferreira Pinto - titular	11.583	1ª Secretária
Eduardo Miranda Melis - suplente	14.128	1ª Secretária
Liane Alvarenga Santullo - titular	19.960	2ª Secretária
Kátia Constantino Ximango - suplente	19.964	2ª Secretária
Marco Cesar Douetts Gouveia - titular	11.215	3ª Secretária
Darci Alves Cruz - suplente	11.209	3ª Secretária



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Anamaria Silva Pinheiro - Reg. Prof. 3822 - Sindicato Jornalistas Prof./DF

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração - Impressão: Seção de Produção Gráfica

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70 094-902 - Brasília - DF - www.d.df.gov.br

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, de fevereiro 2013.

Deputado AGACIEL MAIA
Vice-Presidente

Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

Deputado ELIANA PEDROSA
Primeira Secretária

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
Segundo Secretário

Deputado AYTON GOMES
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008, DE 2013

Altera a composição do Conselho Escolar da Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 2º, § 1º, da Resolução nº 230, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **DESLIGAR**, a pedido, os servidores a seguir relacionados, do Conselho Escolar da ELEGIS:

Nome	Matrícula	Função
ANGELINO RABELO DOS SANTOS	11.463	Representante da Primeira Secretária - Presidente
ANAMARIA SILVA PINHEIRO	12.708	Representante da Presidência - Membro
JARDEL JOSE LOPES	13.814	Representante da Vice-Presidência - Membro
ROZENDO FERREIRA PINTO	11.583	Representante da Segunda Secretária - Membro

Art. 2º **DESIGNAR** os Secretários Executivos a seguir relacionados para compor o Conselho Escolar juntamente com o Diretor da ELEGIS:

Nome	Matrícula	Função
JANE MARY MARROCOS MALAQUÍAS	15.539	Representante da Primeira Secretária - Presidente
JOAN GOES MARTINS FILHO	16.803	Representante da Presidência - Membro
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL	18.586	Representante da Vice-Presidência - Membro
EDINEY JACINTO DE SOUZA	19.348	Representante da Segunda Secretária - Membro
ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA	16.311	Representante da Terceira Secretária - Membro

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, de fevereiro 2013.

Deputado AGACIEL MAIA
Vice-Presidente

Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

Deputada ELIANA PEDROSA
Primeira-Secretária

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
Segundo-Secretário

Deputado AYTON GOMES
Terceiro-Secretário

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 97, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - EXONERAR THAIS VERISSIMO PINHEIRO FERNANDES, matrícula nº 18.462, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Protocolo

Administrativo/FASCAL, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no gabinete parlamentar do deputado Patrício. (LP).

2 - EXONERAR WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI, matrícula nº 19.724, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Protocolo Administrativo/FASCAL. (LP).

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 98, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - EXONERAR EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO, matrícula nº 19.976, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Wasny de Roure, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo Chefe de Gabinete de Membro da Mesa, CNE-01, no Gabinete do Presidente. (LP).

2 - NOMEAR NATALIA ROBERTA DA COSTA ANTUNES DE AZOR para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (LP).

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 99, DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, conforme prevê a Instrução Normativa 04/2010-MP, para acompanhar o processo de aquisição de notebooks para a CLDF.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula
Cláudia Coelho dos Reis	Integrante Requisitante	15.289
Ornéio Oliveira dos santos	Integrante Técnico	11.398
Dirceu Falcão da Mota Neto	Integrante Administrativo	16.831

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

Comunicados

LIDERANCA DO BLOCO SOCIAL ECOLÓGICO - PEN/PSB

MEMO 01/2013

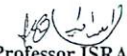
Brasília-DF, 05 de fevereiro de 202013.

Da: Liderança do Bloco Social Ecológico - PEN/PSB.
Para: Mesa Diretora.
ASSUNTO: Indicação de Líder.

Em conformidade com o art. 31, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, comunicamos aos membros da Mesa Diretora e demais parlamentares que a partir desta data o Deputado JOE VALLE assume a Liderança do Bloco Social Ecológico - PEN / PSB.

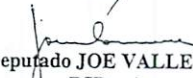
Desta forma, solicitamos a leitura em Plenário do presente comunicado seguida de publicação no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Atenciosamente;


Deputado Professor ISRAEL BATISTA
PEN


Deputado Doutor MICHEL
PEN


Deputada LUZIA DE PAULA
PEN


Deputado JOE VALLE
PSB

(Da Bancada do PSD)

MESUN = 113

Indicação de liderança partidária.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos regimentais, requeremos as providências que se fizerem necessárias, com vistas ao registro do nome da Deputada CELINA LEÃO como líder do Partido Social Democrático - PSD nesta Casa de Leis, a partir desta data.

Sala das Sessões,


Deputada ELIANA PEDROSA


Deputada CELINA LEÃO


Deputada LILLIANE RORIZ


Deputado WASHINGTON MESQUITA

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 184/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CELINA LEÃO, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Sr. Eunice Pereira Amorim Carvalhido, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 188/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBERTO NEGREIROS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco Cesar Astor Rocha.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 189/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao arquiteto, urbanista e professor José Carlos Córdova Coutinho.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 190/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LUZIA DE PAULA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Reverendíssimo Senhor Frei Carlos Josaphat.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 191/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LUZIA DE PAULA, que concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Edilson Enderino das Chagas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 57/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WASNY DE ROURE, que institui premiação para projetos desenvolvidos em escolas da rede pública e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/02/13
Último Dia: 04/03/13

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; de acordo com o inciso II do art. 186 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, bem como o inciso II do §1º, §3º, §8º e §17, do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e arts. 57 e 61 da Orientação Normativa nº 2/2009 da Secretaria de Políticas de Previdência Social; bem como o art. 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001-001578/2009,

RESOLVE:

RETIFICAR, para alterar a fundamentação legal, a Portaria-DRH nº 224, de 9 de novembro de 2009, publicada no DCL de 10/11/2009, retificada pela Portaria-DRH nº 74, de 22 de abril de 2010, publicada no DCL de 23/4/2010, republicada no DCL de 30/4/2010, que aposentou compulsoriamente, a partir de 17/10/2009, o servidor JONAS DE MELO SOUZA, matrícula nº 11.834-39, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, classe B, padrão 54, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com proventos no valor de R\$ 6.402,44 (seis mil quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), corrigidos na mesma data e no mesmo índice utilizado para correção dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001.001.128/2011. Contrato: nº 01/2013 - PG/CLDF decorrente do Pregão nº 031/2012. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL (Contratada) em 19/02/2013. Objeto: prestação de serviços de telefonia 0800 com fornecimento do respectivo circuito digital para a Ouvidoria da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01031620441920001, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2012NE00849 de 29/11/2012 com valor R\$ 12.720,30. Vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado WASNY NAKLE DE ROURE - Presidente, e, pela Contratada, ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA E PAULO WERTHER DE ARAÚJO.